



MATRÍCULA 16.112

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 17, da quadra c, situado no Moinho, em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 19, com 20,00m; Sul – com lote 15, com 20,00m; Leste – com rua lote 18, com 9,00m; Oeste – com rua Nelson Augusto de Melo, com 9,00m; totalizando uma área de 180,00m² de superfície.

Proprietário: Jefferson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 064.323.304-08, residente e domiciliado à Rua Travessa da Lagoa, S/N, Passagem da Vila, Extremoz-RN.

Registro Anterior: Livro 2/34 – RG, folhas 158, matrícula 13.229, em data de 03.07.2003.

R-1-16.112 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 139, folhas 161 à 163, em data de 19.05.2010, o imóvel acima foi adquirido por: VR2 – Empreendimentos Imobiliários LTDA, sediada à Avenida Senador Salgado Filho, 2190, sala 238, Lagoa Nova, Natal-RN, CNPJ/MF 07.644.318/0001-54, representada por: Vicente Roberto de Assis Filho, brasileiro, casado, administrador, CPF 214.017.628-67, residente e domiciliado à Rua dos jacarandás, 100, apto 901, condomínio Campos do Serrado, Torre Azul, Parnamirim/RN. Valor R\$ 5.000,00. Extremoz-RN 24.05.2010.

Av-2-16.112 – Nos termos da Certidão de Características, expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 06.08.2010, assinado por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo as seguintes características: casa de alvenaria emassada e pintada, piso revestido com cerâmica, esquadrias em madeira jatobá pintadas com esmalte sintético, cobertura em telha cerâmica, tipo colonial, laje plana, os ambientes estão distribuídos em: 01 varanda, 01 sala estar/jantar, 01 cozinha (estilo americana) com revestimento cerâmico sobre bancada da pia, a caixa d'água em PVC com capacidade para 500 litros, passeio público acessível, fossa séptica, sumidouro, instalações elétricas e hidrosanitárias, prefazendo uma area total construída de 55,00m². Extremoz-RN 16.08.2010.

AV-3-16.112 – Certidão Negativa de Débitos Relativos as contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 0046512010 – 18001030, CEI nº 35.530.07072/60, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 12.08.2010.

Av-4-16.112 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 17.09.2010, tendo como compradores e devedores fiduciante: Emanuel Messias Gomes de Lima e Josilene Martins de Lima Gomes, brasileiros, casados, ele servidor público municipal, CI nº 1775522 – SSP/RN, CPF 011.393.644-30, ela do lar CI nº 1830450 – SSP/RN, CPF 837.226.614-04, residentes e domiciliados à Rua Bom Jesus, 65, Felipe Camarão, Natal-RN. Valor R\$ 42.558,00. Eu, Tabela. Extremoz-RN 17.09.2010.

R-5-16.112 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Extremoz-RN. 17.09.2010.

Av-6-16.112 – Nos termos do instrumento particular de Retificação e Ratificação contratual, expedido pela caixa Economica Federal, datado 23.09.2010, assinado pelas partes contratantes, referente ao contrato nº 855550561905, fica retificado à cláusula Sétima – Dos encargos mensais incidentes sobre o financiamento – O pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura deste instrumento acima mencionado. Extremoz 21.10.2010.



AV. 7 – 16112. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 39.881
DATA: 11/12/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 01 de novembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104377240, devidamente recolhido em 30/10/2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 72.641,38**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que os fiduciantes EMANOEL MESSIAS GOMES DE LIMA, CPF nº 011.393.644-30 e JOSILENE MARTINS DE LIMA GOMES, CPF nº 837.226.614-04, após terem sido regularmente intimados por meio de editais eletrônicos publicados em 09, 10 e 11/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 72.641,38**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002800222, paga em 04/12/2024); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020158449FQJ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39881

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020158449FQJ

AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001611291

PRENOTAÇÃO Nº:39881

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39881

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020153937TUP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 11 de dezembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	424,95
FRMP	R\$	120,44
FCRCPN	R\$	17,17
ISS	R\$	40,15
PGE	R\$	21,25
	R\$	0,82

Total R\$ 624,78

PRENOTAÇÃO Nº: 39881

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).